



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

PROJETO DE LEI Nº 074/25

De 16 de setembro de 2025

“Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Itapetinga-Ba a Campanha anual Chamada **“AGOSTO BRANCO”**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapetinga a Campanha anual chamada **“AGOSTO BRANCO”**

Art. 2º São objetivos da Campanha:

I - Esclarecer sobre os sintomas da doença em todas as fases, além de informar sobre prognóstico e tratamento.

II - Divulgar os serviços de saúde de referência disponíveis para atendimento aos pacientes.

III - Reforçar a importância de abandonar o cigarro e destacar os benefícios imediatos e a longo prazo ao parar de fumar.

Art. 3º Durante o mês de agosto o Município poderá promover, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, debates, palestras, campanhas educativas e outras iniciativas com objetivo de divulgar os cuidados exigidos ao



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

conscientizar a população sobre o câncer de pulmão, e exames indicados, e os tratamentos adequados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

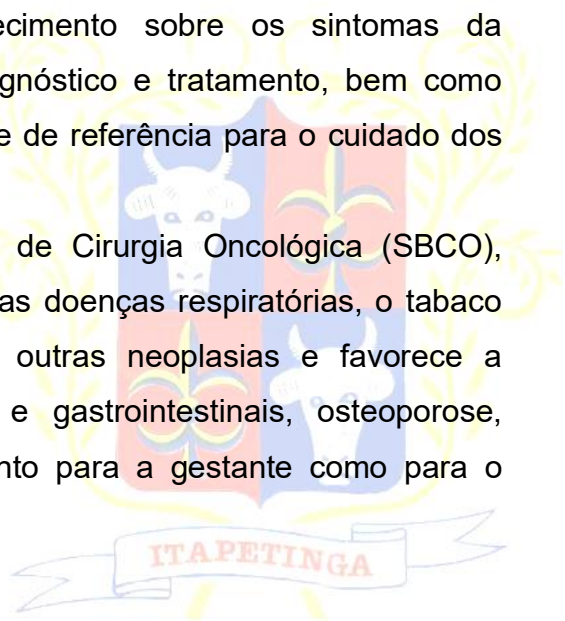
Eliomar Alves Barreira Castro
Vereador (MDB)

JUSTIFICATIVA

Por meio desta Proposta de Lei Municipal, em concordância com a Lei Federal nº Lei nº 15.207 de 15 de setembro/2025, assinada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pelo ministro da Saúde, Alexandre Padilha, que institui a campanha Agosto Branco, destinada a conscientizar a população sobre o câncer de pulmão.

A campanha ocorrerá anualmente no mês de agosto, durante o qual, a critério da instância gestora da secretaria de saúde, em cooperação com entidades civis, conselhos e associações profissionais e instituições de ensino, serão realizadas campanhas de esclarecimento sobre os sintomas da enfermidade em todas as suas fases, prognóstico e tratamento, bem como divulgação dos serviços de atenção à saúde de referência para o cuidado dos pacientes com câncer de pulmão.

Segundo a Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica (SBCO), além de causar câncer de pulmão e diversas doenças respiratórias, o tabaco aumenta o risco de desenvolvimento de outras neoplasias e favorece a ocorrência de doenças cardiovasculares e gastrointestinais, osteoporose, infertilidade, complicações na gravidez (tanto para a gestante como para o bebê), entre outras.





Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

Segundo estimativas do Instituto Nacional de Câncer (INCA), o câncer de pulmão é a quarta neoplasia mais incidente no Brasil. Isso, excluídos os casos de câncer de pele não melanoma.

Por estas razões, peço o imprescindível apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

O Autor.

